

LEI Nº 1531/2016

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Maria dos Prazeres Lima**, o logradouro com os seguintes limites: ao Leste com as Rua Severino de Freitas Rêgo e ao Oeste com as com a Rua Antonio Lisboa Avelino, localizada no Conjunto Manoel Deodato.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de abril de 2016.


Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito